

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023**  
(Do Sr. Caio Vianna)

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais – ANPD, sobre as medidas adotadas para a segurança dos dados dos cidadãos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115, I e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca das ações empreendidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para assegurar a segurança dos dados dos cidadãos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD):

1. Na qualidade de órgão responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD em todo o território nacional, como a ANPD atesta a segurança dos sistemas utilizados para a proteção de dados?
2. Quais ações e medidas a ANPD tem adotado para garantir a proteção dos direitos dos cidadãos em relação à privacidade de seus dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?
3. O que a ANPD faz, preventivamente, para evitar incidentes de segurança que envolvem dados pessoais, como, p. ex., os vazamentos ocorridos no Ministério da Saúde, amplamente divulgados na imprensa?
4. Quantos incidentes de segurança de dados foram notificados à ANPD desde a criação do Órgão?



5. Como a agência está lidando com os incidentes de segurança de dados notificados até esta data?
6. Quais estratégias a ANPD tem adotado para fiscalizar o cumprimento da LGPD por parte das organizações que tratam dados pessoais?
7. Como tem sido monitorado e avaliado o nível de conformidade dessas entidades?
8. Como a ANPD está auxiliando as organizações que tratam dados pessoais na implementação de medidas de segurança eficazes?
9. Quais parcerias a ANPD estabeleceu com outras entidades ou órgãos para promover a educação e a capacitação em relação à LGPD?
10. Existem programas de treinamento disponíveis para empresas e profissionais que tratam dados pessoais?
11. Como a ANPD está estruturada para desempenhar suas funções relacionadas à LGPD?
12. Quais recursos, humanos e financeiros, foram alocados para apoiar a agência em suas responsabilidades?
13. Quanto à aplicação da LGPD, poderia fornecer exemplos de casos emblemáticos em que a ANPD interveio ou tomou medidas para fazer cumprir a Lei?

A partir das respostas aos questionamentos acima, temos todo interesse de aproximar e aprimorar o diálogo com a ANPD para endereçar temas estratégicos para a adesão de todos os envolvidos às melhores práticas para o tratamento e armazenamento de dados dos cidadãos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A LGPD, que entrou em vigor em setembro de 2020, representa um marco significativo na legislação brasileira ao garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos indivíduos. Conscientes da



importância do tratamento responsável dos dados pessoais e das repercussões legais e econômicas de qualquer violação, é essencial que a ANPD esteja comprometida em promover a implementação eficaz da LGPD em nosso país.

A transparência e a prestação de contas são fundamentais para manter a confiança da sociedade nas instituições governamentais, especialmente quando se trata de questões sensíveis relacionadas à privacidade e à segurança de dados pessoais.

Agradeço pela atenção a ser dispensada à minha solicitação e pela contribuição da ANPD na promoção da privacidade e da segurança dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros. Acredito que a transparência nas ações da agência é fundamental para a construção de uma sociedade mais consciente e confiante em relação à proteção de dados pessoais.

Sala das sessões, em 18 de outubro de 2023.

**Deputado CAIO VIANNA**  
PSD / RJ

